

Orientação para escolas e educadores sobre encaminhamentos em sexualidade, diversidade sexual e saúde sexual e reprodutiva

Guidance for schools and educators on referrals in sexuality, sexual diversity and sexual and reproductive health

Regina Figueiredo¹, Letícia de Almeida Lopes Cândido^{II}

Resumo

Mediante a experiência de elaboração de atualizações de 12 escolas da Grande São Paulo em encaminhamentos sobre sexualidade, diversidade sexual e saúde sexual e reprodutiva, é discutida a importância de preparação dessas instituições para a atuação escolar visando à prevenção de vulnerabilidades de saúde e de violências que acometem alunos LGBT por parte de outros alunos e também de educadores. A invisibilidade da atuação escolar sobre as ocorrências que acometem a população LGBT possui diretrizes que já são explicitadas em legislações e normas nacionais e que vinham sendo implementadas em planos de educação – que apesar de estarem enfrentando retrocessos políticos, ainda se embasam nas noções de direitos humanos que precisam ser esclarecidas e conhecidas por esses educadores.

Palavras-chave: Escola; Adolescente; Sexualidade; Homossexualidade; Saúde sexual e reprodutiva; Homofobia

Abstract

Through the experience of elaborating the update of 12 schools located in the Great São Paulo about referrals in sexuality, sexual diversity and sexual and reproductive health, it's discussed the importance of preparing these institutions' school performance seeking to prevent health vulnerabilities and violences that befall LGBT students from their colleagues and also educators. The invisibility of school performance on these occurrences that befall LGBT students has guidelines already explicitated in legislations and national norms and that have been implemented in educational plans - even though they face political kickbacks, they still are based in notions of human rights that need to be informed and known to these educators.

Keywords: School; Adolescent; Sexuality; Homosexuality; Sexual and reproductive health; Homophobia

Introdução

O ambiente escolar, juntamente com o familiar, se constitui como o principal ambiente de construção de subjetividades, e pode ser tanto um espaço de aprendizado como de reprodução de padrões discriminatórios, contribuindo para hierarquizações de diferenças, sejam elas de classe, etnia, gênero ou sexualidade¹⁻³.

¹ Regina Figueiredo (reginafigueiredo@uol.com.br) é Cientista Social, Mestre em Antropologia Social e Doutora em Saúde Pública pela Universidade de São Paulo e Pesquisadora Científica do Instituto de Saúde da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo.

^{II} Letícia de Almeida Lopes Cândido (leticia.alcandido@gmail.com) faz bacharelado em Ciências Sociais na Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo (FESPSP) e é auxiliar de pesquisa e estagiária do Instituto de Saúde da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo.

Em 2009, Teixeira-Filho e colegas⁴, em levantamento sobre sexualidade realizado com 2.282 alunos do Ensino Médio nas cidades de Assis, Presidente Prudente e Ourinhos, no interior do Oeste Paulista, perceberam que, a respeito de diversidade sexual, 1,7% dos alunos se declaravam bissexuais, 0,5% se declaravam gays, 0,5% se declaravam lésbicas e 2,1% se declaravam outras definições, incluindo transexuais. Também foi observado que 1,0% dos alunos já haviam tido relações sexuais com alguém do mesmo sexo e mais 1,3% já haviam tido relações sexuais com ambos os sexos.

Similarmente, em levantamento amostral representativo de escolas públicas de Ensino Médio localizadas na Cidade de São Paulo que

envolveu 4.929 alunos, Figueiredo e colegas⁵ apontaram que 1,2% afirmaram ter relações sexuais com pessoas do mesmo sexo.

Considerando os relacionamentos de alunos homo e bissexuais nas escolas, em 2001, a Pesquisa Nacional Violência, Aids e Drogas nas Escolas⁶, realizada com 16.422 alunos do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, em catorze capitais brasileiras, mostrou que 27% dos estudantes participantes disseram que não gostariam de conviver com homossexuais em suas salas de aula, sendo 39,4% entre o sexo masculino e 16,5% do sexo. Nesse mesmo estudo, os autores levantaram que cerca de 25,0% dos alunos afirmaram que não gostariam de ter um colega de classe que fosse homossexual, percentual que varia entre as capitais, com máxima de 31% em Fortaleza, e mínima de 23%, em Belém.

Asinell-Luz e Cunha⁷, relatam que, em 2007, a partir do Censo Escolar, houve da Pesquisa Sobre Ações Discriminatórias no âmbito Escolar, envolvendo 15.087 estudantes do Ensino Fundamental, Ensino Médio e da Educação de Jovens e Adultos (EJA) da rede pública, além de diretores, professores, funcionários e pais e mães de alunos. O levantamento indicou um percentual elevado de estudantes que presenciaram ou ficaram sabendo de ocorrências de humilhação (35,6%) ou agressão física (18,7%) contra homossexuais no ambiente escolar⁷.

No ano seguinte, em 2008, um novo levantamento com 9.937 alunos do Ensino Fundamental e do Ensino Médio no Distrito Federal apontou que 63,1% dos alunos já haviam observado ocorrências de discriminação homofóbica, e 27,8% não gostariam de ter colegas de classe homossexuais, sendo 44,4% dos estudantes sexo masculino e 14,9% dos do sexo feminino⁸.

Essa ocorrência de discriminação observada na escola contra alunos lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais (LGBT) está refletida também na vivência desta população, conforme

pesquisa realizada em 2009, em eventos do Orgulho LGBT de São Paulo⁹, quando 80,6% dos entrevistados relataram ao menos uma situação de discriminação na vida, 39,9% vindas de professores/as ou colegas de escola e/ou faculdade. Essas discriminações se expressaram enquanto agressões em 74,7% das vezes⁹.

Mais recentemente, a Secretaria de Educação da Associação Brasileira de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (ABGLT) constatou que 68% dos adolescentes e jovens LGBT entrevistados já haviam sido agredidos verbalmente na escola por sua identidade e/ou expressão de gênero, 25% já haviam sido agredidos até fisicamente por esse motivo, sendo que 56% dos estudantes LGBT relataram ter sido assediados sexualmente no ambiente escolar¹⁰.

Esses dados apontam não apenas a violência, mas a dificuldade em tratar a questão da diversidade sexual e de gênero dentro das escolas brasileiras, havendo não apenas falta de orientações e condutas com relação a alunos agressores ou vítimas desse *bullying*, mas também esclarecimento sobre a conduta educativa que deveriam ter os próprios educadores frente às questões que envolvem a sexualidade, inclusive quanto à homossexualidade, o combate à discriminação e ao preconceito homofóbico, além da sensibilização para a importância dessas ocorrências serem vistas como questões importantes no âmbito pedagógico e não fiquem relegadas como questões secundárias frente a outros temas da Educação. Assim, atualmente, a escola tem se apresentado como um espaço de reprodução dos preconceitos sociais da cultura heteronormativa excludente, que além de não ensinar às crianças o respeito a diversidade sexual e de gênero, também não promove a cidadania de todos, na medida que se omite¹¹, estigmatiza e, muitas vezes, agride moral, verbal e até fisicamente as crianças e adolescentes que não se apresentam dentro

do padrão de sexo-gênero majoritário^{4,11,12}. Ao invés de promover uma prática pedagógica crítica e reflexiva, se expressa uma pedagogia repressora que visa evitar as diversidades, principalmente a orientação sexual homossexual^{4,6} e outras a ela associadas, como o travestismo e a transexualidade. Abramovay, Cunha e Calaf⁸ e também Mello¹⁴ acreditam que isso invisibiliza as diversidades nas condutas escolares e também nos materiais didáticos, onde vem sendo suprimida.

Nardi e Quartiero¹⁵ se depararam com um distanciamento dos educadores da questão da diversidade sexual por meio de um “não-saber”, que retira também suas responsabilidades éticas, pois, ao afirmar desconhecimento, afirmam não poder intervir. Desta maneira, por essas diversas formas de se desviarem da questão e de invisibilizar as pessoas LGBT, reforçam a desvalorização dessas, contribuindo, mesmo que passivamente, para a discriminação a que estão sujeitas, incluindo a homo, lesbo e transfobia. Pode-se afirmar que nos relacionamentos escolares não há invisibilização, mas sim um reforço aos padrões sociais de condenação e discriminação e violência, explicitando e reproduzindo a abordagem da forma como as diversidades sexuais e de gênero devem e vem sendo enquadradas socialmente.

Mesmo as ações educativas realizadas e que visam aproximar os gestores e profissionais das escolas a essa discussão costumam se constituir enquanto projetos pontuais, de curto prazo e sem continuidade, muito mais de caráter preventivista à discriminação e nunca interventivos frente a suas ocorrências, se mostrando insuficientes para modificar a vivência do sistema educacional quanto à questão da diversidade¹⁴.

Metodologia

O projeto apresentado propôs, além de fazer um levantamento das percepções e ocorrências de sexualidade nas escolas, realizar uma intervenção

de difusão de legislações e encaminhamentos para educadores, escolas e para diretorias de ensino, principalmente de ocorrência de risco ligadas à violência ou vulnerabilidade sexual.

Foram envolvidos educadores de 12 escolas públicas da Grande São Paulo (pertencentes aos municípios de São Paulo, Itapeverica da Serra, Osasco e Embu das Artes), envolvidos no projeto “Adolescência em Ação: a nossa vez!” desenvolvido pelo Instituto Cultural Barong, em 2017, e que teve parceria técnica do Instituto de Saúde da Secretaria de Estado da Saúde para a formação e avaliação de educadores, de forma a desenvolver um modelo de sensibilização, formação técnica e guia de encaminhamentos para as escolas, municípios e diretorias regionais de ensino para ser proposta a Secretaria de Educação do Estado de São Paulo.

Para as formações foram agendados 2 encontros de 2 horas em cada escola, com diferentes grupos de educadores, permitindo uma sensibilizando sobre a importância do tema da discriminação de sexo/gênero e da adoção de posturas ativas além de capacitação a respeito de fluxos e locais de encaminhamento de ocorrências escolares frente a sexualidade. Esse conteúdo foi pautado em dados de saúde e violência do Ministério da Saúde¹⁶ e em legislações federais, como a Constituição Federal¹⁷ e o Estatuto da Criança e do Adolescente¹⁸, normas expedidas pelo Ministério da Saúde relativas à saúde de adolescentes e/ou à população LGBT, também do Ministério da Justiça, além de legislações do Estado de São Paulo e protocolos dos municípios¹¹, procurando dar um enfoque científico, legal e administrativo às informações.

¹¹ Em fevereiro de 2017, a Coordenação da Área Técnica de Saúde da Mulher Secretaria Municipal da Prefeitura de São Paulo, em parceria com técnicos do Instituto de Saúde da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, elaboraram e regulamentaram o “Protocolo de Atenção Integral dos Adolescentes em Saúde Sexual e Reprodutiva nos Serviços de Saúde do Município de São Paulo”¹⁹. Esse documento serviu para que outros municípios envolvidos no projeto também estabelecessem seus próprios protocolos de maneira semelhante, além de ter embasado a parte de saúde sexual e reprodutiva da “Linha de Cuidado para a Saúde na Adolescência e Juventude para o Sistema Único de Saúde no Estado de São Paulo”²⁰, oficializada no final de 2018.

– Descrição da apresentação da formação – modelo de intervenção básico:

Parte 1: Indicadores de Saúde - a importância de atuação/encaminhamento preventivo das escolas em questões de saúde:

- dados sobre o perfil de práticas sexuais entre adolescentes, quantidade de relações e percentual de parcerias de diferentes grupos: heterossexuais, bissexuais, homossexuais
- dados de gravidez na adolescência;
- dados de HIV, internações para cauterizações por HPV entre adolescentes;
- dados de violência homofóbica registrada em órgãos oficiais e Ministério da Justiça.

Parte 2: Apresentação de protocolos de atenção em saúde sexual e reprodutiva de adolescentes em vigor - protocolos de atenção em saúde sexual e reprodutiva dos municípios de São Paulo, Itapeverica da Serra, Osasco e Embu das Artes, conforme a localidade da escola^{IV}:

- o papel e a disponibilidade dos serviços de saúde público na atenção ao adolescente e a importância da disseminação desses direitos e da realização de encaminhamentos pela escola;
- o respeito à autonomia de adolescentes e o reconhecimento de suas práticas reais, independente de questões de ordem familiar e/ou cultural, dando respaldo à cidadania adolescente, tal como orienta o Ministério da Saúde^{21,22,23}.

Parte 3: Leis estaduais de garantia de direitos LGBT em equipamentos públicos:

^{IV} Esses protocolos além de reforçar o papel de Unidades Básicas de Saúde (UBS) na promoção da prevenção de DST e gestações com oferta de preservativos e contraceptivos, na realização de testagens e o papel dos serviços de DST/aids na testagem e tratamento de DST, também dão ênfase ao direito a essa prevenção/atenção diretamente aos adolescentes que devem ser recebidos e consultados com direito ao sigilo e individualmente, independente da presença de seus pais ou responsáveis, objetivando a criação de vínculos e evitar a evasão, tal como orienta o Ministério da Saúde^{21,22,23}.

- a Lei nº 10.948 de 2001, atualizada pela Lei nº 15.082 de 2013²⁴ e o Decreto nº 55.589 de 2010²⁵, que dispõem sobre as penalidades a serem aplicadas à prática de discriminação em razão de orientação sexual.
- a Lei nº 10.948 de 2001²⁴, que salienta os direitos de proteção às pessoas LGBT, inclusive adolescentes:

“Será punida, nos termos desta lei, toda manifestação atentatória ou discriminatória praticada contra cidadão homossexual, bissexual ou transgênero”.

Artigo 2.º - Consideram-se atos atentatórios e discriminatórios dos direitos individuais e coletivos dos cidadãos homossexuais, bissexuais ou transgêneros, para os efeitos desta lei:

I - praticar qualquer tipo de ação violenta, constrangedora, intimidatória ou vexatória, de ordem moral, ética, filosófica ou psicológica;

II - proibir o ingresso ou permanência em qualquer ambiente ou estabelecimento público ou privado, aberto ao público;

III - praticar atendimento selecionado que não esteja devidamente determinado em lei;

(...) VIII - proibir a livre expressão e manifestação de afetividade, sendo estas expressões e manifestações permitidas aos demais cidadãos”.

- o Decreto nº 55.589 de 2010²⁵:

“... fica assegurado às pessoas travestis e transexuais a qualificação, nos procedimentos previstos na Lei nº 10.948, de 5 de novembro de 2001, pelos prenomes pelos quais são reconhecidas e denominadas por sua comunidade e em sua inserção social (artigo 2)

- a importância do respeito à lei pelos servidores públicos para evitar sanções:

“Identificada a prática de possível falta por servidor público estadual, a comissão especial comunicará o fato ao órgão em que

o suspeito desempenhar suas funções e indicará as provas de que tiver conhecimento, propondo a instauração do procedimento disciplinar cabível” (artigo 1).

Parte 4: orientação de casos básicos e fluxos para encaminhamento e disseminação de informações para alunos:

- apresentação de quadro contendo diversas situações escolares possíveis e os devidos locais de encaminhamento (com endereços de referência respectivamente para cada escola), discutindo com os educadores dúvidas e enquadramento de situações:

Quadro 1. Ocorrências Escolares Posturas e Locais de Encaminhamentos

Ocorrências	Orientação	Local para encaminhamento
homossexualidade feminina masculina, travestismo ou transexualidade entre alunos	Nenhum encaminhamento específico porque isso seria discriminatório, apenas ficar atento a possíveis <i>bullying</i> .	Resolução interna.
relações afetivas ou namoros entre alunos, hetero, homo ou bissexuais	Ressaltar, de preferência em orientações grupais, a importância da prevenção de infecções sexualmente transmissíveis (IST) com o uso de preservativo. Também ressaltar a importância da prevenção da gravidez com o uso de contraceptivos.	UBS (dispõem gratuitamente de preservativos, pílulas e injeções anticoncepcionais e outros contraceptivos).
comentários ^v ou dúvidas de alunos sobre IST e/ou HIV/aids	Ressaltar a importância da prevenção de DST com o uso de preservativo, além da vacinação contra HPV e Hepatite B, disponíveis gratuitamente na UBS do bairro	UBS ou serviços de IST/aids (dispõem gratuitamente de preservativos, e vacinas contra HPV e Hepatite B).
comentários ou dúvidas de alunos sintomas IST e/ou HIV/aids	Ressaltar a importância do uso de preservativo e encaminhamento, verificação de sintomas e tratamento em caso de confirmação de IST.	UBS ou serviços de IST/aids (dispõem gratuitamente de preservativos e testes para sífilis, HIV, hepatite B e C e assistência ao tratamento de IST/HIV/aids).
<i>bullying</i> homo, lesbo ou transfóbicos realizados por alunos contra outros	Educadores devem procurar intervir no <i>bullying</i> , apontando o preconceito e sempre defender e proteger o direito à diferença das vítimas.	<i>Resolução interna</i> : convocar famílias de agressores para reunião caso seja necessário.
violência física por motivos de homo, lesbo ou transfóbicos realizados por alunos contra outros	Educadores devem intervir defendendo vítimas e responsáveis pelos agressores, também devem comunicar a violência à Secretaria de Educação. Realizar a convocação de responsáveis por agressores para orientá-los e contê-los.	Em casos de machucados graves, levar a Serviços de Pronto Atendimento e fazer Boletim de Ocorrência.
violência sexual contra alunos hetero, homo, bi ou transexuais	Educadores devem intervir defendendo vítimas e responsáveis pelos agressores, também devem comunicar a violência à Secretaria de Educação. Realizar a convocação de responsáveis por agressores para conter e dar orientação aos estudantes.	Levar vítima para Serviços de Atenção à Violência Sexual e levar aluno para fazer Boletim de Ocorrência.
dúvidas e questões de familiares sobre filhos(as) homossexuais ou bissexuais	Pais com dúvidas sobre a sexualidade dos filhos podem buscar esclarecimento aprenderem a lidar com as diversidades	Instituto de Saúde da SES/SP ^{vi} .
dúvidas e questões de familiares sobre filhos(as) transexuais	Pais com dúvidas sobre a sexualidade dos filhos podem buscar esclarecimento aprenderem a lidar com as diversidades	- Ambulatório de Transtorno de Identidade de Gênero e Orientação Sexual do Hospital das Clínicas da USP (AMTIGOS); - CRT/Aids do Est. São Paulo.
violência doméstica de familiares contra crianças ou adolescentes, incluindo maus tratos devido à homofobia ou transfobia	Relatos e vestígios de violência contra crianças e/ou adolescentes devem ser notificados por escrito à Secretaria de Educação e de forma anônima ao Conselho Tutelar. OBS: Sempre acredite na vítima e não convoquem os familiares para que não punam ainda mais a vítima ou a retirem da escola.	Notificação Anônima do Caso ao Conselho Tutelar.

^v É importante salientar que adolescentes muitas vezes fazem comentários sobre outros alunos, conhecidos, ou até de pessoas fora da escola, situações em que podem ou não estar se referindo a ocorrências sobre si mesmo, mas que são significantes porque implicam em situações que eles mesmo podem ter dúvidas ou se expor.

^{vi} As técnicas parceiras do projeto pelo Instituto de Saúde criaram planilhas mensais para o recebimento de pais com dúvidas sobre sexualidade de filhos. De 2017 até 2018 foram realizados 4 orientações para familiares, 2 de pais de transexuais e 2 de familiares de lésbicas. Nessas orientações sócio-educacionais eram esclarecidas a transexualidade e lesbianidade como diversidade sexual humana, discutindo o caráter de manifestação da sexualidade na adolescência e orientando o tratamento não discriminatório a esses adolescentes, dicas de cuidado em saúde e serviços públicos disponíveis para a orientação de transexuais, além de serviços de apoio psicológico para pais que se encontrassem angustiados ou “perdidos”

– pré e pós-teste da formação:

Além da formação, os entrevistados responderam a questionários de pré e pós-teste da formação realizada, permitindo não apenas visualizar as dificuldades, mas também a avaliação e avanços proporcionados pela própria capacitação.

Resultados

– perfil dos educadores:

Participaram das formações do projeto 269 educadores. Deles, 220 (81,8%) responderam questionários de perfil, sendo 50 (22,7%) de escolas que atuam com Ensino Fundamental e EJA (municipais) e 170 (77,3%) de escolas que atuam com 9º ano e Ensino Médio (estaduais).

Os educadores são de faixas etárias variadas, a maioria se autodeclara branco(a) (61,8%), são predominantemente católicos (47,3%), da área de Humanas (63,2%) e leciona no Ensino Fundamental II (62,6%), que inclui geralmente adolescentes de 11 a 15 anos, e Ensino Médio (62,7%), que inclui geralmente alunos de 15 a 18 anos – alguns acumulando aulas nas duas faixas.

– pré-teste – atuação com questões de sexualidade:

Dos educadores, 22,7% (20% das escolas municipais e 23,5%, e das escolas estaduais) afirmaram já ter tido alguma formação em temas de Sexualidade e/ou Saúde Sexual e Reprodutiva, havendo 34,0% (20% dos educadores das escolas municipais e 37,5% dos educadores das estaduais) que a realizaram há menos de 5 anos.

Quanto à realização de atividades na escola com temas que envolvem Saúde Sexual e Reprodutiva, 54% dos professores das escolas municipais e 52,4% dos professores das escolas estaduais já o fizeram, sendo que os temas mais trabalhados foram sexualidade (31,8%) e diversidade sexual (30,5%), mas também violência sexual, contracepção, etc. (tabela 2).

Embora tenha havido formações acerca de temas relativos à diversidade sexual, 78% dos educadores das escolas municipais e 70% dos educadores das escolas estaduais afirmaram possuir dúvidas. Os temas com mais dúvidas são principalmente sobre subtemas relativos à diversidade sexual: homo e bissexualidade (47,3%, sendo 58% dos educadores das escolas municipais e 44,1% de escolas estaduais), transexualidade (50,5%, sendo 54% dos educadores das escolas municipais e 49,4% de escolas estaduais) e violência sexual (45,0%, sendo 52% dos educadores das escolas municipais e 42,9% de escolas estaduais).

Essas dúvidas reafirmam dificuldades de orientação frente a situações vividas na prática, visto que 68,6% (52,0% dos educadores de escolas municipais e 73,5% das estaduais), ou seja, a grande maioria, já se deparou com alunos homossexuais e 33,2% já se deparou com alunos transexuais ou travestis (24,0% dos educadores de escolas municipais e 35,9% das estaduais), e apenas 5,5% afirmaram ter orientado a busca de informações sobre homo e bissexualidade e 4,5% sobre transexualidade.

Temas relativos às infecções sexualmente transmissíveis (IST), incluindo o HIV/aids, também são apontados por cerca de mais de 20% como de desconhecimento, inclusive a orientação sobre testes de IST/HIV e tratamentos de IST (respectivamente por 26,4% e 21,8%), apesar de 26,8% já ter desenvolvido ações com alunos abordando esses temas^{vii} e apenas 8,2% (4,0% de escolas municipais e 9,4% de estaduais) encaminharam casos para testagem de IST/HIV. Da mesma forma, apesar de 31,8% dos educadores relatarem ter tido contato com casos de relatos de violência sexual, apenas 5,5% realizaram encaminhamentos desses casos.

^{vii} Cabe lembrar que o próprio currículo obrigatório de Ciências e Biologia do Ministério da Educação, inclui orientações de IST como de responsabilidade dos professores dessa área que na pesquisa somaram 12,3%.

Tabela 1. Perfil dos Professores capacitados, por Tipo de Escola. São Paulo, 2017.

	Ensino Fundamental e EJA (municipais)		9º ano e Ensino Médio (estaduais)		Total	
	n	%	n	%	n	%
Idade						
<25 anos	0	0,0	4	2,4	4	1,8
26-35 anos	14	28,0	39	73,6	53	24,1
36-45 anos	16	32,0	41	24,1	57	25,9
46-60 anos	19	38,0	77	45,3	96	43,6
>60 anos	1	2,0	7	4,1	8	3,6
não respondeu	0	0,0	2	1,2	2	0,9
total	50	22,7	170	77,3	220	100,0
Cor/Raça						
branco(a)	31	62,0	105	61,8	136	61,8
preto(a)	8	16,0	21	12,4	29	13,2
pardo(a)	10	20,0	38	22,4	48	21,8
indígena	0	0,0	1	0,6	1	0,5
amarelo(a)	1	2,0	2	1,2	3	1,4
não respondeu	0	0,0	3	1,8	3	1,4
total	50	22,7	170	77,3	220	100,0
Religião						
católica	23	46,0	81	47,6	104	47,3
não tem	12	24,0	39	22,9	51	23,2
evangélica não pentecostal	8	16,0	16	9,4	24	10,9
protestante	4	8,0	13	7,6	17	7,7
outros	2	4,0	17	10,1	19	8,6
não respondeu	1	2,0	4	2,4	5	2,3
total	50	22,7	170	77,3	220	100,0
Formação						
Humanas/Artes	41	82,0	98	57,6	139	63,2
Biológicas	6	12,0	21	12,4	27	12,3
Exatas	2	4,0	44	25,9	46	20,9
mais de uma área	1	2,0	5	2,9	6	2,7
não respondeu	0	0,0	2	1,2	2	0,9
total	50	22,7	170	77,3	220	100,0
Atuação Escolar						
Infantil	1	2,0	0	0,0	1	0,5
Fundamental I	17	34,0	2	1,2	19	8,6
Fundamental II	28	56,0	112	65,9	140	63,6
Ensino Médio	5	10,0	133	78,2	138	62,7
EJA I	8	16,0	6	3,5	14	6,4
EJA II	18	36,0	19	11,2	37	16,8
não respondeu	2	4,0	4	2,4	6	2,7
total	50	100,0	170	100,0	220	100,0

Tabela 2. Formação dos Professores em Saúde Sexual e Reprodutiva, por Tipo de Escola. São Paulo, 2017.

	Ensino Fundamental e EJA (municipais)		9º ano e Ensino Médio (estaduais)		Total	
	n	%	n	%	n	%
Já teve alguma formação para Saúde Sexual e Reprodutiva de alunos	10	20,0	40	23,5	50	22,7
Se sim, há quanto tempo?						
até 5 anos atrás	2	20	15	37,5	17	34
há mais de 5 anos	8	80	25	62,5	33	66
total	10	20	40	80,0	50	100,0

Tabela 3. Nível de Informação e Prática de Educadores em Temas de Saúde Sexual e Reprodutiva, por Tipo de Escola. São Paulo, 2017.

	Ensino Fundamental e EJA (municipais)		9º ano e Ensino Médio (estaduais)		Total	
	n	%	n	%	n	%
Já desenvolveu atividades para alunos sobre:						
sexualidade	18	36,0	52	30,6	70	31,8
reprodução/aparelho reprodutivo	14	28,0	31	18,2	45	20,5
IST/aids	12	24,0	47	27,6	59	26,8
contracepção e métodos	11	22,0	39	22,9	50	22,7
diversidade sexual	17	34,0	50	29,4	67	30,5
violência de gênero/violência sexual	12	24,0	48	28,2	60	27,3
não realizou nenhuma destas atividades	23	46,0	75	44,1	98	44,5
não respondeu	0	0,0	6	3,5	6	2,7
total	50	22,7	170	77,3	220	100,0
Tem dúvidas sobre o encaminhamento de alunos(as):						
ao posto de saúde	7	14,0	42	24,7	49	22,3
para buscar preservativo	3	6,0	25	14,7	28	12,7
a consultas ginecológicas	8	16,0	38	22,4	46	20,9
para obterem métodos anticoncepcionais	7	14,0	30	17,6	37	16,8
para fazer teste de gravidez	4	8,0	32	18,8	36	16,4
para fazer acompanhamento de gravidez	7	14,0	34	20,0	41	18,6
para fazerem testes de IST/HIV	12	24,0	46	27,1	58	26,4
para tomarem vacinas de HPV e hepatite B	6	12,0	39	22,9	45	20,5
para tratamento de IST	9	18,0	39	22,9	48	21,8
para orientações sobre homo/bissexualidade	29	58,0	75	44,1	104	47,3
para orientações sobre transexualidade	27	54,0	84	49,4	111	50,5
para serviços de atendimento à violência sexual	26	52,0	73	42,9	99	45,0
não respondeu	11	22,0	51	30,0	62	28,2
total	50	22,7	170	77,3	220	100,0

	Ensino Fundamental e EJA (municipais)		9º ano e Ensino Médio (estaduais)		Total	
	n	%	n	%	n	%
Já se deparou com:						
alunos com dúvidas sobre sexualidade	25	50,0	97	57,1	122	55,5
relatos de alunos em situação de prática sexual	13	26,0	82	48,2	95	43,2
alunas grávidas	30	60,0	142	83,5	172	78,2
alunos que tem filhos	22	44,0	115	67,6	137	62,3
alunas que já sofreram aborto	7	14,0	60	35,3	67	30,5
alunos com dúvidas sobre IST/aids	9	18,0	70	41,2	79	35,9
alunos relatando sintomas de IST	4	8,0	28	16,5	32	14,5
alunos portadores de HIV	7	14,0	31	18,2	38	17,3
alunos homossexuais	26	52,0	125	73,5	151	68,6
alunos transexuais/travestis	12	24,0	61	35,9	73	33,2
alunos relatando violência sexual	6	12,0	64	37,6	70	31,8
não se deparou com nenhum dos casos	9	18,0	13	7,6	22	10,0
total	50	22,7	170	77,3	220	100,0
já encaminhou alunos(as)						
ao posto de saúde	8	16,0	40	23,5	48	21,8
para retirar preservativos	7	14,0	33	19,4	40	18,2
para realizarem consultas ginecológicas	3	6,0	29	17,1	32	14,5
para buscarem métodos anticoncepcionais	3	6,0	27	15,9	30	13,6
para realizarem teste de gravidez	1	2,0	27	15,9	28	12,7
para realizarem acompanhamento da gravidez	1	2,0	28	16,5	29	13,2
para realizar teste de IST/HIV	2	4,0	16	9,4	18	8,2
já encaminhou alunos para tomarem vacinas de HPV ou hepatite B	2	4,0	20	11,8	22	10,0
para tratamento de IST	0	0,0	14	8,2	14	6,4
para orientações sobre homo/bissexualidade	0	0,0	12	7,1	12	5,5
para orientações sobre transexualidade	0	0,0	10	5,9	10	4,5
para serviços de atenção à violência sexual	0	0,0	12	7,1	12	5,5
nunca fez nenhum destes encaminhamentos	36	72,0	98	57,6	134	60,9
total	50	22,7	170	77,3	220	100,0

– pós-teste – avaliação e mudanças:

Dos 269 professores capacitados, 207 (76,95%) responderam ao pós-teste após a formação, sendo 59 (28,5%) de escolas que atuam com Ensino Fundamental e EJA (municipais) e 148 (71,49%) de escolas que atuam com 9º ano e Ensino Médio (estaduais), e a avaliação geral do curso por eles foi predominantemente de

“muito bom” para 69,49% dos educadores das escolas municipais e 60,81% dos educadores das escolas estaduais (tabela 4).

Quanto ao conteúdo, os temas trabalhados foram predominantemente considerados “muito relevantes” por 72,88% dos educadores das escolas municipais e 72,30% dos educadores das escolas estaduais.

Tabela 4. Avaliação das Capacitações do Projeto, por Tipo de Escola. São Paulo, 2017.

	Ensino Fundamental e EJA (municipais)		9º ano e Ensino Médio (estaduais)		Total	
	n	%	n	%	n	%
A formação de professores foi:						
muito ruim	2	3,4	3	2,0	5	2,4
regular	1	1,7	1	0,7	2	1,0
boa	15	25,4	53	35,8	68	32,9
muito boa	41	69,5	90	60,8	131	63,3
não respondeu	0	0,0	1	0,7	1	0,5
total	59	28,5	148	71,5	207	100,0
Os temas abordados tem relevância para atuar na escola?						
mais ou menos relevante	0	0,0	5	3,4	5	2,4
relevante	15	25,4	33	22,3	48	23,2
muito relevante	43	72,9	107	72,3	150	72,5
não respondeu	1	1,7	3	2,0	4	1,9
total	59	28,5	148	71,5	207	100,0

Além disso, 88,14% dos educadores das escolas municipal e 98,65% dos educadores das escolas estaduais se consideraram aptos a realizar encaminhamentos nos subtemas de saúde sexual e reprodutiva, principalmente a postos de saúde (76,3% dos educadores das escolas municipais e 89,2% dos educadores das escolas estaduais), busca de preservativos (61,0% dos educadores das escolas municipais e 79,7% dos educadores das escolas estaduais) e busca de métodos anticoncepcionais (59,3% dos educadores das escolas municipal e 73,6% dos educadores das escolas estaduais) (tabela 5).

Comparando o pré e o pós-teste realizados, observa-se que os educadores ganharam maior aptidão pela participação no projeto para a realização de encaminhamento de alunos a orientações fora da escola, principalmente em casos de homo/bissexualidade (50,8% dos educadores das escolas municipal e 58,1% dos educadores das escolas estaduais) e transexualidade (44,1% dos educadores das escolas municipal e 56,1% dos educadores das escolas estaduais) e a serviços de atenção à violência sexual (64,4% dos educadores das escolas municipal e 62,8% dos educadores das escolas estaduais) conforme a necessidade.

Tabela 5. Aptidão para Realizar Encaminhamentos Adequados, por Tipo de Escola. São Paulo, 2017.

	Ensino Fundamental e EJA (municipais)		9º ano e Ensino Médio (estaduais)		Total	
	n	%	n	%	n	%
Poderia agora fazer encaminhamentos						
ao posto de saúde	45	76,3	132	89,2	177	85,5
para a busca de preservativos	36	61,0	118	79,7	154	74,4
para consultas ginecológicas	36	61,0	99	66,9	135	65,2
para a busca de métodos anticoncepcionais	35	59,3	109	73,6	144	69,6
para realização de testes de gravidez	27	45,8	90	60,8	117	56,5
para acompanhamento de gravidez	27	45,8	82	55,4	109	52,7
para teste de DST e HIV	28	47,5	96	64,9	124	59,9
para vacinação de HPV e Hepatite B	31	52,5	103	69,6	134	64,7
para tratamento de IST	26	44,1	81	54,7	107	51,7
para orientações fora da escola sobre homo/ bissexualidade	30	50,8	86	58,1	116	56,0
para orientações fora da escola sobre transexualidade	26	44,1	83	56,1	109	52,7
a serviços de atenção à violência sexual	38	64,4	93	62,8	131	63,3
não faria nenhum destes encaminhamentos	7	11,9	2	1,4	9	4,3
não respondeu	1	1,7	0	0,0	1	0,5
total	59	28,5	148	71,5	207	100,0

Discussão

Lins²⁶ traz alguns marcos legais da educação mostrando que o Estado tem atuado em grande parte para a garantia de direitos da população LGBT desde os anos 1990, principalmente a partir da Lei de Diretrizes e Bases, de 1996²⁷, que aborda a questão da “igualdade de condições para o acesso e a permanência na escola” e o “respeito à liberdade e o apreço à tolerância”. Também os antigos Parâmetros Curriculares Nacionais de 1997²⁸, afirmavam que:

“O grande desafio da escola é reconhecer a diversidade como parte inseparável da identidade nacional e dar a conhecer a riqueza representada por essa diversidade etnocultural que compõe o patrimônio sociocultural brasileiro, investindo na superação de qualquer

tipo de discriminação e valorizando a trajetória particular dos grupos que compõem a sociedade. Nesse sentido, a escola deve ser local de aprendizagem de que as regras do espaço público permitem a coexistência, em igualdade, dos diferentes”.

Em 2002, foi lançado o “Programa Nacional de Direitos Humanos II” (PNDH II)²⁹, que apresentava as demandas da população LGBT em diversos campos, como educação, saúde e trabalho, que constituiu-se, em 2005, um grupo de trabalho para a implementação do “Programa Brasil sem Homofobia”³⁰, visando garantir o direito à educação da população LGBT.

Infelizmente, em 2014, o Plano Nacional de Educação³¹ foi substituído por um novo documento que devido ao momento político do país de

avanço de grupos conservadores ligados a igrejas evangélicas e católicos carismáticos, retirou e não explicita as questões de gênero e LGBT³². Esses segmentos vêm ganhando espaço na participação política brasileira e que se diz ser contra o ensino nas escolas do que erroneamente qualificam como “ideologia de gênero”³³, importando intervenções de viés conservador que vêm sendo promovidas internacionalmente³⁴. Isso fez com que o novo Plano Nacional de Educação de 2014 retirasse a explicitação dessa diretriz, numa tentativa de inviabilizar as questões LGBT e as diretrizes passassem a generalizar as questões de direitos civis em citações de promoção aos Direitos Humanos, com a expressão “cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação”³⁵. Nessa generalização, a atual Base Curricular Nacional de Ensino Médio de 2018³⁶ prevê que:

“...ao explorar variadas problemáticas próprias de Geografia e de História, prevê que os estudantes explorem diversos conhecimentos próprios das Ciências Humanas: noções de temporalidade, espacialidade e diversidade (de gênero, religião, tradições étnicas etc.);” (p. 547).

O documento também assinala que a as competências da área de Educação devem “... negociar e defender ideias, pontos de vista e decisões comuns que respeitem e promovam os direitos humanos”³⁷ (p.547).

No Estado de São Paulo, o “Plano Estadual de Educação de 2016”³⁷, ressalta em seu artigo 2º que “São diretrizes do PEE: (...) IX- promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos...”; assim como o município de São Paulo reafirma em seu Plano de Educação Municipal de 2015³⁸ que também é diretriz a “difusão dos princípios da equidade, da dignidade da pessoa humana e do combate a qualquer forma de

violência” (art. 2º, inc. X). Essas diretrizes, portanto ultrapassam ações de sala de aula, implicando a própria postura da escola e de seus educadores na construção de uma cidadania ampla e respeitosa para todos. Do ponto de vista do funcionalismo público, esta noção está explicitada na Lei nº 10.948, de 2001³⁹, que penaliza práticas discriminatórias contra homo, bi e transexuais “em qualquer ambiente ou estabelecimento público ou privado, aberto ao público” (art. I, inc. 2) e a ação ou omissão de “servidores públicos que, no exercício de suas funções e/ou em repartição pública” (artigo VII).

Como apontam Pereira e Bahia²:

“...a não discriminação não é somente um dever “geral” do Estado (e daqueles que, em seu nome atuam), mas, no campo da educação, é um dos particulares deveres da escola – já que, como citado, “a discriminação no [...] ensino constitui violação dos direitos humanos –, é dizer, a educação deve se pautar pela promoção das liberdades e direitos assegurados naquelas Declarações, além da Constituição e leis nacionais. Os sistemas de ensino não têm a escolha entre promover ou não os Direitos Humanos e, particularmente aqui, a tolerância” (p.60).

Por isso, segundo esses Pereira e Bahia² a promoção da inclusão de direitos LGBT não se restringe em promover a tolerância, que implica ainda se manter “um incômodo”, exige que se promova um reconhecimento das diferenças e que se trabalhe efetivamente com elas para a garantia de direitos. Por isso, a importância de planos de educação que destaquem a ênfase na promoção da igualdade por orientação sexual e que agora, por agora substituídas por razões moralistas tem sido ocultada como “erradicação de todas as formas de discriminação”, sem citar quais os tipos de discriminação”³⁵.

Com relação aos transexuais, travestis e transgêneros, ainda, o Parecer Homologado do Conselho Nacional de Educação, de 2018⁴⁰, confirma a orientação de uso do nome social informado pelos alunos, nos registros escolares internos (e identificação cotidiana, de forma a evitar constrangimento a este público, atitude confirmada também em nível do Estado de São Paulo pela Deliberação nº125 de 2014 do Conselho Estadual de Educação de São Paulo⁴¹, de 2014. Essa última assegura o respeito a identidade de gênero sem qualquer constrangimento, o que assegura portanto, a forma de ser e se vestir e o uso de banheiros de acordo com essa identidade.

Mesmo que com leis, portarias, resoluções, decretos, programas, planos e projetos, de diversas esferas governamentais, faz-se necessária a continuidade de ações muito mais difíceis que implicam fazer com que essas medidas cheguem até as pessoas e produzam mudanças, mesmo que de pequeno alcance³.

Os professores são, mesmo que não como primeira opção, muitas vezes abordados pelos alunos para debater questões de sexualidade, mas nem sempre os professores possuem essas informações, principalmente no que diz respeito ao que se encontra fora da heteronormatividade⁴. Mais importante talvez que capacitá-los sobre o assunto, é que os professores saibam para onde encaminhar os alunos ou seus pais para que tenham um atendimento adequado de suas dúvidas, quando não se sentem suficientemente seguros para esclarecê-las.

Frente ao despreparo do corpo docente para lidar com as diversas formas de sexualidade, também há uma necessidade de formar professores para encararem a diversidade e os alunos que fogem de suas definições de “aluno padrão”, sem os colocarem como estranhos, problemáticos, anormais².

Dentro do “Programa Brasil sem Homofobia”³⁰, que realizou diversas capacitações de professores escolas em públicas, promovendo valores de respeito e à não discriminação por orientação sexual” nas escolas do Distrito do Distrito Federal, a informação de educadores pautada em concepções científicas acerca da sexualidade fortalece, como aponta Santos e colegas¹ “práticas protetivas de valorização à vida” (p.3). Os resultados das formações dadas nas escolas da Grande São Paulo, também demonstram essa percepção e aceitação pelos próprios educadores e escolas envolvidos, salientando que o *link* atual para o trabalho escolar é a defesa da saúde e dos Direitos Humanos, uma vez que a sexualidade, assim como os direitos sexuais e reprodutivos são atualmente reconhecidos como Direitos Humanos^{42,43}.

Conclusão

As escolas e educadores ainda precisam aprender a lidar com a frequente ocorrência da diversidade sexual humana. É fundamental que enquanto as mentalidades pessoais não sejam estimuladas por formações amplas sobre essas temáticas, explorando suas características e vulnerabilidades, que saibam, ao menos, da existência e dos conteúdos das legislações e normatizações vigentes, para que possam realizar o encaminhamento de casos de sexualidade e risco sexual ou de violência a serviços públicos já existentes, caso necessitem.

A ocorrência rotineira de casos de homofobia e exposição de risco às IST entre estudantes LGBT (e até de gravidez entre alunas hetero ou bissexuais), juntamente à discriminação que sofrem, demonstra que estão alheios a suas próprias funções de funcionários de instituições públicas, da mesma forma que distante do papel de educadores e preparadores de crianças

e adolescentes que vivem e viverão em uma sociedade com diversidade sexual. A invisibilização desses problemas e a não-ação com atitudes e encaminhamentos mínimos perpetua desigualdades e preconceitos que a população LGBT enfrenta socialmente e que têm grande vivência desde a infância e adolescência dentro do próprio ambiente escolar.

A abordagem da diversidade de gênero e a boa intervenção escolar contra preconceitos, portanto, não se constitui como um detalhe pedagógico, mas como um ponto fundamental de educação quanto aos relacionamentos humanos, proporcionando cidadania e a promoção de Direitos Humanos de todos.

Referências

1. Santos C, Ramos MEC, Timm FB, Cabral DG, Lobo TNM. Diversidade sexual na escola e a homofobia: a capacitação de professores como estratégia de intervenção. Seminário Fazendo Gênero 8. (Anais Eletrônicos). Florianópolis; 2008.
2. Pereira GP, Bahia AGMF. Direito fundamental à educação e homofobia na escola: desafios à construção de um ambiente de aprendizado livre, plural e democrático. Educ. Revista. 2011; (39):51-71.
3. Mello L, Freitas F, Pedrosa C, Brito W. Para além de um kit anti-homofobia: políticas públicas de educação para a população LGBT no Brasil. Revista Bagoas. 2012; (7):99-122.
4. Teixeira-Filho FS, Rondini CA, Bessa JC. Reflexões sobre homofobia e educação em escolas do interior paulista. Rev. Educ. Pesq. 2011; 37(4):725-742.
5. Figueiredo R, Pupo LR, Porto Alves MCG, Escuder MML. Comportamento sexual, uso de preservativos e contracepção de emergência entre adolescentes do município de São Paulo: estudo com estudantes de escolas públicas de Ensino Médio. São Paulo: Instituto de Saúde; 2008.
6. Abramovay M, Castro MG, Silva LB. Juventudes e sexualidade. Brasília: UNESCO, 2004.
7. Asinelli-Luz A, Cunha JM. Percepções sobre a discriminação homofóbica entre concluintes do Ensino Médio no Brasil entre 2004 e 2008. Educar em Revista. 2011; 39:87-102.
8. Abramovay M, Cunha AL, Calaf PP. Revelando tramas, descobrindo segredos: violência e convivência nas escolas. Brasília: RITLA, Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF); 2009.
9. Facchini R, França IL. Convenções de gênero, sexualidade e violência: pesquisa com participantes de eventos do Orgulho LGBT de São Paulo. 2009. Rev. Latitude. 2013; 7(1): 13-32.
10. Calixto TG, França MHO. LGBTfobia no no ambiente escolar: desafios da prática docente. III Congresso Nacional de Educação (conedu). João Pessoa: Universidade Federal da Paraíba; 2016. [acesso em: 14 nov 2018]. Disponível em: http://www.editorarealize.com.br/revistas/conedu/trabalhos/TRABALHO_EV056_MD4_SA11_ID5735_12082016183610.pdf
11. Lins HHF. Entre o direito e a invisibilidade os LGBTs na Política Educacional. (Trabalho de Conclusão de Curso). Universidade de Brasília. Brasília, 2017.
12. Pinho R, Pulcino R. Desfazendo os nós heteronormativos da escola: contribuições dos estudos culturais e dos movimentos LGBTTTI. Educ. Pesqui. 2016; 42(3):665-680.
13. Eribon D. Reflexões sobre a questão gay. Rio de Janeiro: Companhia de Freud; 2008.
14. Mello L, Freitas F, Pedrosa C, Brito W. Para além de um kit anti-homofobia: políticas públicas de educação para a população LGBT no Brasil. Revista Bagoas. 2012; (7):99-122.
15. Nardi HC; Quartiero E. Educando para a diversidade: desafiando a moral sexual e construindo estratégias de combate à discriminação no cotidiano escolar. Revista Latinoamericana Sexualidad, Salud y Sociedad. 2012; 11:59-87.
16. Ministério da Saúde. Acesso à informação. Epidemiológicas e de morbidade. In. DATASUS. (on line). [acesso em: 6 fev 2017]. Disponível em: <http://datasus.saude.gov.br/informacoes-de-saude/tabnet/epidemiologicas-e-morbidade>
17. Brasil. Constituição Federal da República. Brasília: Congresso Nacional; 1988.
18. Brasil. Lei 8.069. Institui o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Brasília: Presidência da República; 13 jul 1990.
19. São Paulo. (município). Secretaria Municipal de Saúde. Protocolo de orientação para atenção integral em saúde sexual e reprodutiva dos adolescentes nos serviços de saúde do município de São Paulo. São Paulo: SMS-sSP; 2017. [acesso em: 14 nov 2018]. Disponível em: <https://www.>

- prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/PROTOCOLOSMSSADOLESCENTE2032017(2).pdf
20. Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, São Paulo. Secretaria de Estado da Saúde. Linha de cuidado para a saúde na adolescência e juventude para o sistema único de saúde no estado de São Paulo. São Paulo: FM/USP, SES-SP; 2018. [acesso em: 14 nov 2018]. Disponível em: <https://drive.google.com/file/d/1pcxCBcKQruJQcTXdq-igxnSeenmmsHhc/view>
21. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção em Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Diretrizes nacionais para a atenção integral à saúde de adolescentes e jovens na promoção, proteção e recuperação da saúde. Brasília: Editora do Ministério da Saúde; 2010.
22. Brasil. Ministério da Saúde. Saúde integral de adolescentes e jovens - orientações para a organização de serviços de saúde. Brasília: Editora do Ministério da Saúde; 2006.
23. Brasil. Ministério da Saúde. Departamento de Atenção Básica. A sua unidade atende adolescentes desacompanhados?. (on line). [acesso em: 14 nov 2018]. Disponível em: http://dab.saude.gov.br/portaldab/noticias.php?conteudo=_&cod=2410
24. São Paulo. (estado). Lei nº 15.082. Dispõe sobre as penalidades a serem aplicadas à prática de discriminação em razão de orientação sexual São Paulo: Palácio dos Bandeirantes; 10 jul 2013. Disponível em: <http://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/lei/2001/alteracao-lei-10948-05.11.2001.html>
25. São Paulo. (estado). Decreto nº 55.589. São Paulo: Palácio dos Bandeirantes; 17 mar 2010. Disponível em: <http://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/decreto/2010/decreto-55589-17.03.2010.html>
26. Lins HHF. Entre o direito e a invisibilidade os LGBTs na Política Educacional. (Trabalho de Conclusão de Curso). Universidade de Brasília. Brasília, 2017.
27. Brasil. Ministério da Educação. Lei nº 9.394. Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB). Brasília: MEC; 1996.
28. Brasil. Ministério da Educação. Parâmetros curriculares nacionais. Brasília: MEC; 1997.
29. Brasil. Decreto nº 1.904. Institui o Programa Nacional de Direitos Humanos. Brasília: Câmara dos Deputados; 13 mai 1996.
30. Brasil. Ministério da Saúde. Programa Brasil sem homofobia. Brasília: MS; 2004.
31. Brasil. LEI nº 10.172. Aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências. Brasília: Presidência da República; 9 jan 2001.
32. Roseno CP, Silva JGF. Políticas públicas educacionais em gênero e diversidade sexual: atos de resistência diante do avanço do conservadorismo do movimento “Escola Sem Partido”. *Itinerarius Reflectiones*. 2017; 13(2):1-21.
33. Souza JIL. Disputas discursivas na mídia: a cobertura dos jornais Folha de São Paulo e Gazeta do Povo sobre gênero e diversidade sexual nos planos de educação. (Dissertação de Mestrado). Universidade Federal do Paraná. Curitiba; 2017.
34. Correa S, Paternotte D, Kuhar R. Europa, América Latina y la globalización de las campañas contra el género. *International Politics and Society*. 31 mai 2018. (on line). Disponível em: <https://www.ips-journal.eu/topics/human-rights/article/show/the-globalisation-of-anti-gender-campaigns-2761/>
35. Brasil. Câmara dos Deputados. Lei nº 13.005. Aprova o Plano Nacional de Educação (PNE) e dá outras providências. Brasília; 25 jun 2014. [acesso em: 14 nov 2018]. Disponível em: <http://www.observatoriodopne.org.br/uploads/reference/file/439/documento-referencia.pdf>
36. Brasil. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular Ensino Médio. Brasília; 2017.
37. São Paulo. (estado). Lei nº 16.279. Aprova o Plano Estadual e Educação de S. Paulo e dá outras providências. São Paulo: ALESP; 8 jul 2016.
38. São Paulo. (município). Lei nº 16.271. Aprova o Plano Municipal de Educação de São Paulo. São Paulo: Gabinete do Prefeito; 17 set 2015.
39. São Paulo. (estado). Lei nº 10.948. Dispõe sobre as penalidades a serem aplicadas à prática de discriminação em razão de orientação sexual. São Paulo: ALESP; 05 nov 2001.
40. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Parecer homologado da Portaria nº 33, publicada. Brasília: Diário Oficial da União. 18 jan 2018; seção 1:10.
41. Conselho Estadual de Educação de São Paulo. Deliberação nº125. Dispõe sobre a inclusão de nome social nos registros escolares das instituições públicas e privadas no Sistema de Ensino do Estado de São Paulo e dá outras providências correlatas. São Paulo: CEE; 2014.
42. Ventura M. Direitos reprodutivos no Brasil. Brasília: UNFPA; 2004
43. Vianna CP. O movimento LGBT e as políticas de educação de gênero e diversidade sexual: perdas, ganhos e desafios. *Rev. Educ. Pesq*. 2015; 41(3):791-806.